



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTRARIA Nº 10168/2018 - PM

Determina a todas as unidades da PMGO, o cumprimento das disposições contidas nesta Portaria para os processos eletrônicos abertos pelas unidades da PMGO, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando a Lei Estadual nº 17.039, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a informatização e a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Considerando a Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN, de 21 de setembro de 2017, que estabelece as normas gerais e os procedimentos relativos a gestão, ao funcionamento e utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando a Portaria nº 9820, de 29 de setembro de 2017, que determina a todas as unidades da PMGO a utilizarem o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na gestão de informações, processos administrativos e documentos eletrônicos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regular a inclusão de documentos nos processos eletrônicos abertos pelas unidades da PMGO, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), diante das desconformidades apresentadas, especialmente pela não inclusão de documentações essenciais para o entendimento do assunto e o próprio trâmite do processo, tais como, a documentação que originou o processo e as subsequentes advindas do seu fluxo, para a regular tramitação.

Considerando o que consta do Processo nº 201800002001781 (SEI).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todas as unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) que inclua nos processos eletrônicos abertos por suas unidades, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), toda a documentação inicial relativa ao processo e as subsequentes advindas do seu fluxo, para a sua regular tramitação.

Art. 2º - O processo eletrônico aberto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por unidade da PMGO, que não atender ao artigo 1º desta Portaria, deverá ser encaminhado para a unidade de origem para o saneamento da desconformidade apresentada.

Art. 3º - Fica, vedado, a elaboração de Portaria nos processos eletrônicos abertos por unidades da PMGO, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que contenha apenas a minuta, sem a inclusão da documentação que originou a proposta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da PMGO**, em 12/01/2018, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1148661**
e o código CRC **C37B4E40**.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

AVENIDA ANHANGUERA nº 736 - Bairro AEROFIÁRIO - CEP 74535-010 - GOIANIA - GO - 32011466



Referência: Processo nº 201800002001781

SEI 1148661